



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA**

Em atendimento ao MEMORANDO CIRCULAR Nº 539/2020 - DG/CEFET-MG, ao MEMORANDO CIRCULAR Nº 578/2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 1º, da Resolução CD-030/2020, de 15 de outubro de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, os períodos para a realização das eleições de que trata o inciso II, do artigo 2º, da Resolução CD-022/17, de 28 de junho de 2017, para a legislatura 2021-2023, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, instituída pela Portaria 21/2020 DEELP, torna público o regulamento para eleição dos cargos de chefe e subchefe do Departamento de Eletroeletrônica da Unidade Leopoldina do CEFET/MG.

Art. 1º - Este Regulamento baseia-se nas Resoluções CD-030/2020, CD-022/2017 e CEPE-31/09 do CEFET/MG, tendo sido aprovado pela Assembleia do Departamento realizada em 11 de novembro de 2020.

I – DA ELEIÇÃO

Art. 2º - O presente regulamento contém as normas para realização da eleição para os cargos de chefe e subchefe do Departamento de Eletroeletrônica.

Art. 3º - Conforme Art. 16 da resolução CEPE-31/09 será eleita uma chapa composta por:

- I – 01 (um) chefe do Departamento de Eletroeletrônica;
- II – 01 (um) subchefe do Departamento de Eletroeletrônica.

§ 1º O Chefe e seu respectivo Subchefe serão eleitos, mediante eleição direta, pelos servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Eletroeletrônica.

§ 2º De acordo o Art. 15 da Resolução CEPE-31/09, de 3 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento dos Departamentos, poderão candidatar-se aos cargos de Chefe e Subchefe os servidores que:

- I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – estiverem lotados no Departamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA

III – possuírem título de nível superior;

IV – estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

Art. 4º - Conforme Art. 16, § 2º da Resolução CEPE-31/09, a votação para eleição da Chefia de Departamento será secreta e uninominal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Chefe e Subchefe, após eleitos, serão nomeados pelo Diretor Geral para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º - A eleição será realizada conforme cronograma estabelecido no item VII – Cronograma.

PARÁGRAFO ÚNICO. As listagens contendo os nomes dos servidores aptos a votarem serão colocadas à disposição dos interessados na página oficial do Departamento de Eletroeletrônica na Internet, conforme previsto no item VII - Cronograma.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição será feita em forma de chapa, com indicação do Chefe e Subchefe, em **documento do SIPAC**, conforme modelo próprio disponibilizado pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com suas respectivas assinaturas eletrônicas via SIPAC, no Anexo I deste Regulamento.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas nas datas estabelecidas no VII – Cronograma.

§ 2º - Havendo mais que uma chapa inscrita, a ordem de colocação dos nomes na cédula seguirá a ordem de preenchimento do documento no SIPAC.

§ 3º - As instruções para o preenchimento da Ficha de Inscrição estão listadas no Anexo I deste Regulamento.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação será realizada através do SIG Eleições, um sistema integrante do Sistema Integrado de Gestão (SIG), responsável pela realização das eleições na comunidade interna do CEFET/MG.

§ 1º - O eleitor deverá exercer seu direito ao voto na data estabelecida no item VII – Cronograma.

§ 2º - Os procedimentos para o acesso ao SIG Eleições serão disponibilizados aos eleitores tão logo sejam publicados pela Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA
IV - DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos será realizada após o encerramento dos trabalhos de votação.

§ 1º - A apuração será realizada através do SIG Eleições e repassadas ao presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral pela DTI.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados, conforme item VII – Cronograma.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo recurso no prazo estabelecido será proclamado o resultado.

V – DOS RECURSOS

Art. 10 - Os recursos previstos neste Regulamento deverão ser enviados para os e-mails institucionais da Comissão Eleitoral Local.

§ 1º - Os procedimentos para o envio de recursos estão listados no Anexo II deste Regulamento.

§ 2º - Os recursos serão julgados de acordo com o estabelecido no item VII – Cronograma.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – O Pedido de impugnação deste Regulamento deverá ser dirigida à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral e no prazo estabelecido no item VII – Cronograma, por escrito, com justificativa e devidamente identificado e assinado.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 13 – Este Regulamento e todos os documentos relacionados ao processo de eleição do chefe e subchefe do Departamento de Eletroeletrônica serão publicados em <http://www.deelp.cefetmg.br/>, página oficial do Departamento de Eletroeletrônica da Unidade Leopoldina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA
VII – CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento	13/11/2020
Prazo para pedido de impugnação do Regulamento	16/11/2020
Publicação do Regulamento definitivo	17/11/2020
Publicação da lista de eleitores	18/11/2020
Solicitação de correção da lista de eleitores	19 e 20/11/2020
Inscrições dos candidatos	19 e 20/11/2020
Divulgação dos candidatos inscritos	23/11/2020
Divulgação da lista definitiva de eleitores	23/11/2020
Prazo para pedidos de impugnação dos candidatos inscritos	24/11/2020
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	25/11/2020
Publicação da lista definitiva das candidaturas	26/11/2020
Eleição	07/12/2020
Publicação dos resultados	08/12/2020
Recurso contra resultado das eleições	09/12/2020
Homologação do resultado final	10/12/2020

Obs.: os horários de cada etapa serão definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral no endereço <http://www.deelp.cefetmg.br/>, após a definição da Comissão Geral.

Leopoldina, 13 de novembro de 2020.

Prof. Lindolpho Oliveira de Araújo Junior
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Glauca Maria Nascimento Costa de Oliveira
Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Maico da Silva Lima
Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
CEFET/MG UNIDADE LEOPOLDINA
(LEGISLATURA 2021-2023)**

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, declaro ter pleno conhecimento e concordância com o Regulamento da eleição para o cargo de **Chefe do Departamento de Eletroeletrônica** a qual pleiteio.

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, declaro ter pleno conhecimento e concordância com o Regulamento da eleição para o cargo de **Subchefe do Departamento de Eletroeletrônica** a qual pleiteio.

Leopoldina, ____ de novembro 2020.

Assinatura do Candidato à
Chefe/Coordenador

Assinatura do Candidato à
Subchefe/Subcoordenador

CADASTRAR A FICHA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SIPAC:

- SIPAC
- CADASTRAR DOCUMENTO
- TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ASSUNTO DETALHADO: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA CEFET/MG UNIDADE LEOPOLDINA
- FORMA DO DOCUMENTO: Escrever documento (copiar os dados acima)
- ADICIONAR ASSINANTES: os dois candidatos devem assinar
- DOCUMENTOS ANEXADOS: Pular essa etapa
- ADICIONAR INTERESSADO: Inserir o Prof. Lindolpho Oliveira de Araújo Junior (Presidente da Comissão Eleitoral Local) / Obs.: os dois candidatos também podem ser inseridos nessa etapa
- MOVIMENTAÇÃO INICIAL: Departamento de Eletroeletrônica

Observação importante: Até a data de divulgação deste Regulamento, o SIG Eleições ainda não está ativo. Caso haja alguma alteração no cadastramento da Ficha de Inscrição, faremos ampla divulgação aos integrantes do Departamento e divulgaremos novas orientações para este procedimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA
UNIDADE DE LEOPOLDINA

ANEXO II

Conforme Item **V – DOS RECURSOS**, as solicitações deverão ser encaminhadas conforme as instruções abaixo:

- Enviar e-mail para os membros da Comissão Eleitoral Local: Professor Lindolpho Oliveira de Araújo Junior, lindolpho@cefetmg.br, Gláucia Maria Nascimento Costa de Oliveira, glaucciocosta@cefetmg.br, Maico da Silva Lima, maicolima.leopoldina@cefetmg.br ;
- Colocar no assunto do e-mail: RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA;
- Corpo do e-mail: informar o item do regulamento a ser questionado e fundamentar o recurso solicitado;
- Anexos: caso seja necessário;
- Data: de acordo com o item VII – Cronograma.